


00001



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de <b>FRANCISCO BELTRÃO</b> <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 275/2018	
ATAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018	
OBJETIVO	Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade  PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
DATA	06 DE ABRIL DE 2018	
HORA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO	25 DE ABRIL DE 2018	14:00 HORAS



OFÍCIO Nº 139/2018 – ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a aquisição de equipamentos de informática para o centro de processamento de dados da Municipalidade.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 49.392,80

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 404: Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 28: Ampliação da estrutura do centro de processamento de dados

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

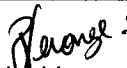
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
461	03.002	04.122.0404.2.004	4.4.90.52.35.00	1133	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 15/03/2018

Os recursos serão suplementados de acordo com a liberação do convênio.

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Projeto 59 – Convênio Paranacidade- SEDU – Equipamentos/mobiliários/CPD – CV 845/2017

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 139/2018 – ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando aquisição de equipamentos de informática para o centro de processamento de dados da Municipalidade.

DATA: 06 de abril de 2018.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de EQUIPAMENTOS.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para a Central de Processamentos de Dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a execução do Projeto nº 59 – Convênio – PARANACIDADE, objetivando aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, em uma única parcela.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), mediante entrega técnica, na sede da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizada à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 90(noventa) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

Be 13/03



- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

**DO CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Aquisição de Equipamentos de Informática: Fonte de Alimentação (Hot Plug) - Fonte de Alimentação, Hot Plug, de 750W	UN	01	3.836,40	3.836,40
1		Aquisição de Equipamentos de Informática: Discos Rígido (HD) - HD, Tipo SSD, Sata 3, com 480 Gb	UN	16	860,00	13.760,00
1		Aquisição de Equipamentos de Informática: Memória (DDR) - Memória, 8 GB, tipo DDR4, 2133 MHz	UN	03	1.500,00	4.500,00
1		Aquisição de Equipamentos de Informática: Switch – Switch, 48 Portas, com Gerenciamento de VLAN's	UN	02	13.648,20	27.296,40

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 49.392,80**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Projeto nº 59 - Convênio – **PARANACIDADE**.

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por **NELSON VENZO** e **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de





verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 09/03/2018.
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

## **13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

**ANEXO I – Autorização SAM – PROJETO 59**  
**ANEXO II – CD contendo Edital de Licitação e anexos**



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

Município : Francisco Beltrão  
Valor Viab.: R\$ 49.392,80

Nº Projeto : 59

Lote: 1, 2, 3, 4

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

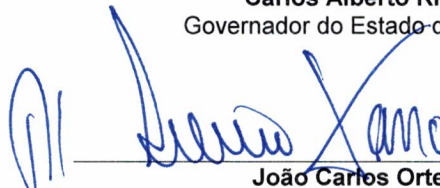
a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$49.392,80, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$49.392,80;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 05/02/2018

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Richa**  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**João Carlos Ortega**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Francisco Beltrão	<b>Etapa :</b> 0002/18
<b>Associação :</b> AMSOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 59	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 1 - 01 (um) Equipamento de Informática - Fonte de Alimentação (Hot Plug) - Fonte de Alimentação, Hot Plug, de 750W e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 2 - 16 (dezesesseis) Equipamentos de Informática - Discos Rígido (HD) - HD, Tipo SSD, Sata 3, com 480 Gb e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 3 - Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 3 - 03 (três) Equipamentos de Informática - Memória (DDR) - Memória, 8 GB, tipo DDR4, 2133 MHz e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 4 - Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 4 - 02 (dois) Equipamentos de Informática - Switch - Switch ,48 Portas, com Gerenciamento de VLAN's e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 49.392,80
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Francisco Beltrão Lote : 2 ==> Município Francisco Beltrão Lote : 3 ==> Município de Francisco Bletrão Lote : 4 ==> Município de Francisco Beltrão	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 16,00 unid - Lote : 3 ==> Equipamento 3,00 unid - Lote : 4 ==> Equipamento 2,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 1 - 01 (um) Equipamento de Informática - Fonte de Alimentação (Hot Plug) - Fonte de Alimentação, Hot Plug, de 750W e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 2 - 16 (dezesesseis) Equipamentos de Informática - Discos Rígido (HD) - HD, Tipo SSD, Sata 3, com 480 Gb e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 3 ==> Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 3 - 03 (três) Equipamentos de Informática - Memória (DDR) - Memória, 8 GB, tipo DDR4, 2133 MHz e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 4 ==> Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: Lote 4 - 02 (dois) Equipamentos de Informática - Switch - Switch ,48 Portas, com Gerenciamento de VLAN's e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

## **AVISO IMPORTANTE**

### **PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

200110

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 154 DE 3 DE ABRIL DE 2018**

**PUBLICADO**

DATA: 06/04/2018

EDIÇÃO Nº 1479

FLS: 84 85

ASS.

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

**I - PREGOEIROS:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ISABEL CRISTINA PAINI.

**II - EQUIPE DE APOIO GERAL:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) ISABEL CRISTINA PAINI;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 244 de 10 de maio 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Francisco Beltrão - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2018

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 404757-5 ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME CNPJ: 04.326.894/0001-65 Telefone: 41 3042 5012 Status: Habilitado									
Representante: 481357-0 GIOVANI FRANKEN									
Lote 001 - Lote 001									
003	60406	UN	3,00	Classificado	KINGSTON	KVR21N15S8B	433,33	1.299,99	*
Aquisição de equipamentos de informática: Memória (DDR) - Memória.									
Fornecedor: 223938-1 INOVAMAX TELEINFORMATICA TDA - ME CNPJ: 07.055.967/0001-90 Telefone: 41 30169563 Status: Habilitado									
Representante: 299743-6 BRUNA CARVALHO									
Lote 001 - Lote 001									
002	60405	UN	16,00	Classificado	HD Kingston	SSD SA40	680,50	11.048,00	*
Aquisição de equipamentos de informática: Discos Rígidos (DH) - HD.									
Fornecedor: 128475-4 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME CNPJ: 12.162.396/0001-17 Telefone: 41 3042 5012 Status: Habilitado									
Representante: 128476-2 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER									
Lote 001 - Lote 001									
001	60404	UN	1,00	Classificado	DELL	750W ( 514N9 / 450-AEBN )	1.260,00	1.260,00	*
Aquisição de equipamentos de informática: Fonte de Alimentação									
Fornecedor: 481354-5 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA TDA CNPJ: 07.766.048/0001-54 Telefone: 61 34251117 Status: Habilitado									
Representante: 481355-3 ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS									
Lote 001 - Lote 001									
004	60407	UN	2,00	Classificado	Dell	N2048 (210-ABNX)	12.224,70	24.449,40	*
Aquisição de equipamentos de informática: Switch - Switch, 48 Portas.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>38.057,39</b>		

00011



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	073/2018
DATA DO PROCESSO:	06/04/2018
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.
VALOR R\$	<b>R\$ 49.392,80</b>

### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 404: Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 28: Ampliação da estrutura do centro de processamento de dados

### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
461	03.002	04.122.0404.2.004	4.4.90.52.35.00	1133	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 15/03/2018

Os recursos serão suplementados de acordo com a liberação do convênio.

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Projeto 59 – Convênio Paranacidade- SEDU – Equipamentos/mobiliários/CPD – CV 845/2017

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 00013  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0436/2018**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 49.392,80 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 286/2018, cópia de Convênio 845/2017 – SEDU, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).



00014

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*ção. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;*

*(vi) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na lei n.º 10.520/02. Ainda, trata-se de edital elaborado pelo Serviço Social Autônomo PARANÁ-CIDADE condicionado à inalteração do mesmo, sob pena de revogação da licitação e descumprimento do Convênio.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 49.392,80 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>4</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I<sup>5</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2018.

*Camila Slongo Bonte*  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>4</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>5</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 144/2018

Termo de Referência

000015

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>144</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/04/2018	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	274/2018	275
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	30 dias apos a emiss	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
		365 Dias	

### Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
060404	Aquisição de equipamentos de informática: Fonte de Alimentação (Hot Plug) – Fonte de Alimentação, Hot Plug, de 750 W	UN	1,00	3.836,40	3.836,40
060405	Aquisição de equipamentos de informática: Discos Rígidos (DH) – HD, Tipo SSD, Sata 3, com 480 GB	UN	16,00	860,00	13.760,00
060406	Aquisição de equipamentos de informática: Memória (DDR) – Memória, 8 GB, tipo DDR4, 2133 MHz	UN	3,00	1.500,00	4.500,00
060407	Aquisição de equipamentos de informática: Switch – Switch, 48 Portas, com Gerenciamento de VLAN's	UN	2,00	13.648,20	27.296,40
				<b>TOTAL</b>	<b>49.392,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.392,80</b>

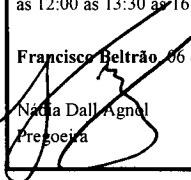
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018.**  
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 25 DE ABRIL DE 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Fonte de Alimentação (Hot Plug)	1	3.836,40	90
2	Discos Rígido (HD)	16	13.760,00	90
3	Memória (DDR) - 8 GB	03	4.500,00	90
4	Switch - Switch ,48 Portas, com Gerenciamento de VLAN's	02	27.296,40	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Nádia Aparecida Dall Agnol, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3520-2103 - E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 às 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - UASG 987565**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018**

**01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, com **participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, será processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

**02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

02.1 O Município de **FRANCISCO BELTRÃO** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) ou pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou devidamente protocolado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Francisco Beltrão/Paraná – Telefone: (046) 3520-2103, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou - e-mail [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 09 de abril de 2018, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO N° 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Aquisição de Equipamentos de Informática: Fonte de Alimentação (Hot Plug) - Fonte de Alimentação, Hot Plug, de 750W	1	3.836,40	90
2	Aquisição de Equipamentos de Informática: Discos Rígido (HD) - HD, Tipo SSD, Sata 3, com 480 Gb	16	13.760,00	90
3	Aquisição de Equipamentos de Informática: Memória (DDR) - Memória, 8 GB, tipo DDR4, 2133 MHz	03	4.500,00	90
4	Aquisição de Equipamentos de Informática: Switch – Switch, 48 Portas, com Gerenciamento de VLAN's	02	27.296,40	90

**SAM: 59**

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Marília, nº 655, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

#### 05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

#### 06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

#### 07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 **Poderão participar desta licitação** as empresas classificadas como **microempresas , empresas de pequeno porte ou equiparadas**, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto

licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

- a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo



ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Francisco Beltrão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- 09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia 25 de abril de 2018 às 14h00 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO Nº 07** deste Edital.

- 09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 09.3 A Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, como condição de participação.

## **10. DO INÍCIO DA DISPUTA**

- 10.1 No dia **25 de abril de 2018 às 14h00** min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.
- 10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- 10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que

somente estas participarão da fase de lances.

- 10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

## 11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.
- 11.5 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.7 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.8 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

### 13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:
- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
  - 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
  - 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
  - 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
  - 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

### 14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:

- 15.1.1 habilitação jurídica
  - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
  - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
  - 15.1.4 regularidade técnica
  - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1000–Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.
- 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
  - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
  - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;
    - 15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;
  - 15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;
  - 15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;
  - 15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8.

## 15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

### 15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;
- 15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

### 15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 A microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada poderá apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu



corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do (**MODELO N° 03**) deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO N° 04**);
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento (**MODELO N° 01**), necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. (**MODELO N° 08**).

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## 16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente **ou** pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Francisco Beltrão - PR, CEP85.601-030 aos cuidados Nadia A. Dall Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

## 20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão - PR, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.

20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 21. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para outro local, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus em relação a qualquer despesa que por ventura se fizer necessária à perfeita solução do problema.
- 21.3 Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso indicando quem fará a Assistência Técnica.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## **23. DAS PENALIDADES**

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO Nº 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;

- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão - PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão - PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão PR.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão -PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos

demais interessados.

- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão - PR.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e/ou através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a

aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento ( <b>Entrega Técnica</b> )
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

  
Cleber Fontana

Prefeito Municipal

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO:**

**MODELO Nº 01**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(Necessário, **quando previsto** nas Características Técnicas – Modelo nº 07)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a **entrega técnica** sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (     ) operador (es), pelo período de     horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO:** Aquisição de LOTE Nº.....

**MODELO Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de ....., em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº / , conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de**

**MODELO Nº 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: Aquisição de**

**MODELO Nº 04**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO:**

**MODELO Nº 05**

**PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

## MODELO Nº 06

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A  
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição. Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para outro local, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus em relação a qualquer despesa que por ventura se fizer necessária à perfeita solução do problema.
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso do responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que



instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 073/2.018**

LOTE N°: **1**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Fonte de Alimentação (Hot Plug) N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	Indicar	
02. CARACTERÍSTICAS	Fonte / Hot Plug / 750W / Compatível com Servidor Dell T430.	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
> Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor>  
Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.01 \_\_\_\_\_.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 2**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2.018**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Discos Rígido (HD)**      Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **16 (dezesseis)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
02. CARACTERÍSTICAS	HD / Tipo SSD / Sata 3 / 480 Gb	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.01\_\_.

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 073/2.018**

LOTE N°: **3**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Memória (DDR)**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
02. CARACTERÍSTICAS	Memória / 8 GB / DDR4 / 2133 MHz	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >

Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor >

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.01\_\_.

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 073/2.018**

LOTE N°: **4**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Switch**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (Dois)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
02. CARACTERÍSTICAS	Switch /48 Portas / RJ-45 / 10/100/1000 com detecção automática / SDRAM 256 MB / Tamanho do buffer de pacote 4MB /Flash 32MB / Capacidade de produção de ate 142,9 milhões de pps / Capacidade de routing e switching de 192 Gbps / Capacidade de empilhamento de IRF com 9 switches / Gerenciamento de VLAN's	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor>

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.01\_\_\_\_\_.

**MODELO Nº 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

# PAM 2017 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.018

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Fonte de Alimentação (Hot Plug)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**  
**(uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	Indicar	
02. CARACTERÍSTICAS	Fonte / Hot Plug / 750W / Compatível com Servidor Dell T430.	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
,  
de de 2.01

00047

# PAM 2017 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 2

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.018**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Discos Rígido (HD)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **16 (dezesesseis)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
02. CARACTERÍSTICAS	HD / Tipo SSD / Sata 3 / 480 Gb	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
, de de 2.01

000048



# PAM 2017 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 3

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.018

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Memória (DDR)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **03 (Três)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
02. CARACTERÍSTICAS	Memória / 8 GB / DDR4 / 2133 MHz	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
, de de 2.

00049

# PAM 2017 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 4

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.018

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Switch**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (Dois)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
02. CARACTERÍSTICAS	Switch /48 Portas / RJ-45 / 10/100/1000 com detecção automática / SDRAM 256 MB / Tamanho do buffer de pacote 4MB /Flash 32MB / Capacidade de produção de ate 142,9 milhões de pps / Capacidade de routing e switching de 192 Gbps / Capacidade de empilhamento de IRF com 9 switches / Gerenciamento de VLAN's	
03. GARANTIA	12 (doze) meses	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
, de de 2.

-Art. 1º Conceder à servidora OLADY TEREZINHA DE ALMEIDA RESENDE, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2000/2005 - 90 (noventa) dias, 2005/2010 - 90 (noventa) dias e 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 2 de abril de 2018, conforme processo n.º 099 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**6A4F8ED6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 060/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **INCLUIDO** na documentação de **Qualificação econômico-financeira** o item 10.3.2.4 e 10.3.2.4.1 com a seguinte exigência:

Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.

10.3.2.4.1 A comprovação de patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8666/93, por meio da apresentação do balanço patrimonial.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**44D2D4B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 072/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, materiais e jogos lúdicos para utilização em Consultório Psicoterapêutico no Centro de Saúde Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**1C924F04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão e aquisição de brindes para o evento.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação parcial do processo licitatório nº 034/2018 – Pregão Eletrônico, referente ao item 02 (*vira mate material plástico de poliestireno de alto impacto cor branca*), considerando que o seguimento desta licitação não atende às finalidades constitucionais estabelecidas no sistema jurídico do Estado Democrático de Direito, com respaldo nas disposições atinentes da Lei de Licitações, LEI Federal nº 8.666/1993.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**B645910F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SEDU/PARANACIDADE – PAM**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018  
– PMFB EXCLUSIVO PARA ME, EPP E  
EQUIPARADAS**

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de abril do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Fonte de Alimentação ( Hot Plug)	01	3.836,40	90
2	Discos Rígidos (DH)	16	13.760,00	90
3	Memória (DDR) – 8 GB	03	4.500,00	90

4	Switch - Switch, 48 portas, com Gerenciamento de VLAN's	02	27.296,40	90
---	---	----	-----------	----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:F79D2F6E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 de abril de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:BFCB9FBB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de abril de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:545DBC65

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**

OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.

EMPRESAS CONTRATADAS:

01 – UNESUL DE TRANSPORTES LTDA no item nº 05 R\$ 139,33 (cento e trinta e nove reais e nove reais e trinta e três centavos).

02 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA: itens 02 R\$ 14,20; 03 R\$ 63,50; 04 R\$ 62,00; 06 R\$ 78,00; 07 R\$ 81,00; 10 R\$ 42,00; 11 R\$ 20,00; 12 R\$ 22,00; 13 R\$ 6,50; 14 R\$ 4,40; 17 R\$ 17,00; 18 R\$ 30,00; 19 R\$ 23,42; 20 R\$ 19,50; 22 R\$ 18,00; 24 R\$ 12,00; 29 R\$ 64,00.

03 – REUNIDAS TURISMO S.A itens 01 R\$ 140,63; 08 R\$ 116,35; 09 R\$ 118,60; 25 R\$ 54,86; 26 R\$ 124,16; 27 R\$ 104,51; 28 R\$ 97,47.

04 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A itens 15 R\$ 189,82; 16 R\$ 194,12; 21 R\$ 33,10; 23 R\$ 71,76; 30 R\$ 93,27; 31 R\$ 138,32; 32 R\$ 142,34; 33 R\$ 138,20; 34 R\$ 142,20.

VALOR TOTAL: R\$ 280.033,18 (duzentos e oitenta mil e trinta e três reais e dezoito centavos)

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018

**NILEIDE PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:EEED7130

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVAN CARLOS DALMOLIN - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 645/2015 - Tomada de preços nº 59/2015.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m<sup>2</sup>, no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.

ADITIVO: Conforme parecer técnico e parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 2737/2018, maior prazo será necessário para viabilizar a execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL N° 060/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC...

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Nádia Dall Agnol Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de abril de 2018 às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Nádia Dall Agnol Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Nádia Dall Agnol Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2018 - UASG 097565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e jogos lúdicos para utilização em Consultório Psicoterapêutico no Centro de Saúde Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Nádia Dall Agnol Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018 - PMPB EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de abril do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Table with 5 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL RS, PRAZO (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail nadia@franciscoeltrao.pr.gov.br

Nádia Dall Agnol Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO N° 3998/2018

Designa Servidores para compor a equipe de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que lhe confere a Lei Municipal nº 417/91 de 09 de julho de 1991.

Art. 1º - Fica designado para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município, o Engenheiro Civil Moisés Dias Souza, portador do RG nº 6048022254-SS/PPR e CPF nº 896.378.480-20 com a incumbência de, em pelo menos 08 (oito) horas semanais, promover ações e vistas de vigilância sanitária em estabelecimentos de interesse da saúde (análise e aprovação de projetos básicos de arquitetura), a partir desta publicação.

Art. 2º - Fica designado para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município, a farmacêutica Thiene Daneuz Xavier, portadora do RG nº 8.713.043-6 SSP/PR e CPF nº 056.472.199-93 com a incumbência de, em pelo menos 08 (oito) horas por mês, promover vistas de vigilância sanitária de unidades de interesse da saúde, a partir desta publicação.

Art. 3º - Fica designado para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município, a enfermeira Debora Rossari, portadora do RG nº 125818625 SSP/PR e CPF nº 053.776.899-84, com a incumbência de, em pelo menos 20 (vinte) horas semanais, promover as ações de vigilância em saúde epidemiológica e saúde do trabalhador.

Art. 4º - Fica designado para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município, Gisele Martarello, portadora do RG nº 7800536-0 SSP/PR e CPF nº 030.137.229-24, Agente de Endemias, com a incumbência de, em pelo menos 40 (quarenta) horas semanal, coordenar as ações e serviços em vigilância sanitária de unidades de interesse da saúde.

Art. 5º - Fica designado para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município, Tamara Tomazini, portadora do RG nº 13279687-4SS/PPR e CPF nº 097.377.109-75, técnico em apoio operacional, com a incumbência de, em pelo menos 40 (quarenta) horas semanais, auxiliar nas ações e serviços em vigilância sanitária de unidades de interesse da saúde.

Art. 6º - Fica designado para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações em Vigilância Sanitária neste Município, o médico veterinário Fernando Favero, portador do RG nº 405333-5 SSP/PR e CPF nº 251.896.608-42, com a incumbência de, em pelo menos 08 (oito) horas por mês, promover vistas de vigilância sanitária de unidades de interesse da saúde, a partir desta publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2925/2013, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2018.

Juarez Votri Prefeito Municipal

PORTARIA N° 83/2018

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: 1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 219/2018, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 09 de abril de 2018.

Juarez Votri Prefeito Municipal

PORTARIA N° 83/2018

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: 1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 219/2018, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 09 de abril de 2018.

Juarez Votri Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de Abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, aquisição de medicamentos, destinados para o uso no centro de saúde e unidades do município de Verê.

Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@verepi.gov.br.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal SADI CARNIEL - PREGOIEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 13/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: Aquisição de material para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura no Projeto Água & Vida de proteção de fontes no meio Rural do Município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

Valor total dos gastos com a licitação nº 13/2018 - Pregão Presencial: R\$ 35.726,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais). Homologado e adquirido a presente licitação, Verê - PR, 05 de abril de 2018.

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018 PROCESSO 48/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projeção, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de Abril de 2018.

no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacao@saltoeltrao.pr.gov.br

Fabiano Romani Presidente CPL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2018

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

Salto do Lontra, 06 de abril de 2018

Maurício Bau Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2018

OBJETO: Contratação de serviços especializados para monitoramento e acompanhamento de publicação de ORÇAM. GRUPO BRASILEIRO ASSESSORIA LTDA EPP

Maurício Bau Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 03.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

RESOLUÇÃO Nº 026/2018 DATA 06/04/2018

SÚMULA - Designa comissão especial processante para apurar possível descumprimento de contrato por empresa vencedora de licitação pública.

CONSIDERANDO as informações recebidas através do ofício nº 328/2017, datado de 06/09/2017 do Setor de Compras com relação a não entrega de produtos decorrentes do Contrato Administrativo nº 032/2017.

CONSIDERANDO o conteúdo no Parecer Jurídico de nº 016/2018, datado de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos narrados em face da empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP detentora do CNPJ nº 19.163.810/0001-97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Presidente da ARSS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação feita no DIÁRIOM do dia 26/03/2018 e no Jornal de Beltrão do dia 24/03/2018, que tratava sobre a Resolução nº 018/2018, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Associação Regional de Saúde do Sudeste, alterando a remuneração dos vencimentos dos servidores e das outras providências, não constaram as seguintes informações junto ao Anexo II.

Table with columns: EMPREGO/FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, Nº DE VAGAS, SALÁRIO BASE

Ainda, não constou a seguinte disposição junto ao Anexo III

Table with columns: EMPREGO/FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, Nº DE VAGAS, SALÁRIO BASE

Urge a necessidade de ratificação no que tange a carga horária das assistentes sociais nos Anexos II e III de acordo com a Resolução nº 113/2014 que deve ser nos seguintes termos

Table with columns: EMPREGO/FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, Nº DE VAGAS, SALÁRIO BASE

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva Presidente da ARSS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.600/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 010/2018 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, na contratação de empresa especializada para cessão de uso de software compreendendo a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, treinamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisas online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, através de empresa

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35

Manfrinópolis, 05 de abril de 2018

Taisiêza Guimarães da Silva Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O SR.: ELOI SIPP torna público que recebeu do I.A.P. a Licença de Instalação para Suinocultura, Validade: 27/04/2017 instalada na matrícula 5.664 - Linha Cruzeiro do Chopim - Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná



## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta as 13:30 horas do dia 25/04/2018, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BIFE, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL, notifica-se aos proponentes que os serviços de hospedagens e refeições serão prestados e fornecidos no Município de Figueira PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/04/2018, Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

32673/2018

## Francisco Alves

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, CNPJ sob nº 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao IAP a Licença Ambiental, para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural denominada de Estrada Xuxa - Bairro Palmital - município de Francisco Alves - Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

32569/2018

## Francisco Beltrão

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018 - PMFB EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Fonte de Alimentação ( Hot Plug)	01	3.836,40	90
2	Discos Rígidos (DH)	16	13.760,00	90
3	Memória (DDR) - 8 GB	03	4.500,00	90
4	Switch - Switch, 48 portas, com Gerenciamento de VLAN's	02	27.296,40	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

PREGOEIRA

NÁDIA DALL AGNOL

32721/2018

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 060/2018

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos. O Município

de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica INCLUIDO na documentação de Qualificação econômico-financeira o item 10.3.2.4 e 10.3.2.4.1. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

### AVISOS DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

#### COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de abril de 2018 às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 23 de abril de 2018 às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018 - UASG 987565

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais e jogos lúdicos para utilização em Consultório Psicoterapêutico no Centro de Saúde Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

32722/2018

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Adultas e Infantis a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 20 de abril de 2018.

Os acima pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 05 de abril de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

32719/2018



interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 25/04/2018. Registro de preços de pernoites em apartamentos, suite incluindo café da manhã, pernoites em quarto incluindo café da manhã, refeições marmiteix e fitê, refrigerantes lata e água mineral, notifica-se aos proponentes que os serviços de hospedagens e refeições serão prestadas e fornecidas no Município de Figueira Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 6 de abril de 2018.  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Pregocira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - UASG 987565**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais e jogos lúdicos para utilização em Consultório Psicoterapêutico no Centro de Saúde Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - PMFB**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**  
O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de abril do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Fonte de Alimentação ( Hot Plug)	01	3.836,40	90
2	Discos Rígidos (DII)	16	13.760,00	90
3	Memória (DDR) - 8 GB	03	4.500,00	90
4	Switch - Switch, 48 portas, com Gerenciamento de VLAN's	02	27.296,40	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail [nadia@franciscoelbeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscoelbeltrao.com.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão-PR, 6 de abril de 2018.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregocira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 25/2018**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 30 de abril do ano de 2018, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, Brasil, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas de 1ª linha para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal e aquisição de ferramentas, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 378.829,30 (trezentos e setenta e oito mil,

oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, no horário das 08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br).

Icaraima-PR, 6 de Abril de 2018.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregociro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100  
R5.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 25/04/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de abril de 2018.  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregociro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Processo nº. 55/2018  
Aquisição de Veículos Para O Departamento de Saúde  
Regime: Menor Preço Por Item  
Abertura: 30/04/2018 às 09:00 horas;  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bugo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas - Mandaguacu -Paraná - site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Mandaguacu, 5 de abril de 2018.  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2018, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 07/2018 - PMMCR, para a Implantação de pista de atletismo no Estádio Municipal Valdir Schneider, com recursos através do Contrato de repasse nº 831388/2016 - CAIXA/Ministério do Esporte e contrapartida do MUNICÍPIO, com o valor máximo global de R\$ 472.996,96, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 09-04-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867. O edital será fornecido gratuitamente através do site do município, link licitações, baixar edital.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 4/2018**

A Prefeitura do Município de Paranaagua, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos que houve Errata de Edital e que a mesma esta disponível pelo site: [www.paranaagua.pr.gov.br](http://www.paranaagua.pr.gov.br). Demais esclarecimentos serao fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaagua, 9 de abril de 2018  
SHEILA DA ROSA MARIA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2018**

Processo nº 57/2018  
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2017, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivai, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016 MTUR/CAIXA, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R\$ 1.272.509,95 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo a licitação do tipo menor preço, sob forma de execução indireta por regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento definido pelo MENOR PREÇO GLOBAL e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09h11 (NOVE HORAS), DO DIA 15 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br) / [lorecci@patobranco.pr.gov.br](mailto:lorecci@patobranco.pr.gov.br).

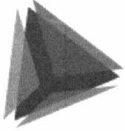
Pato Branco, 9 de abril de 2018.  
LORECI DOLORES BIM,  
Presidente Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Processo Licitação 13/2018  
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): LOCAL DO OBJETO: Rua da sede; OBJETO: Pavimentação em CBUQ, QUANTIDADE E UNIDADE: DE MEDIDA: 8.302,09 m²; PRAZO DE EXECUÇÃO (dias): 180, torna público a Proponente Vencedora: Proponente: PROCOENGE LTDA - EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R\$ 1.105.400,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3562-1212.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	275		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de informática para a Central de Processamento de Dados da Municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420044490523500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.392,80		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2018		
Data da Abertura das Propostas	25/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))